



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2026/4430

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa(s) para o fornecimento forma parcelada, de **CARGA DE GÁS COZINHA, tipo GLP, P13 e P45** para as demandas das secretarias municipais.

2. OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Constitui objeto a aquisição de **CARGA DE GÁS COZINHA, tipo GLP, P13 e P45** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes anexo.

As quantidades relacionadas no TR são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços para AQUISIÇÃO parcelada de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, para atender a demanda de diversas secretarias municipais.

3.2. Justifica-se a obtenção de recarga de gás de cozinha (GLP), devido a sua grande necessidade do preparo da alimentação escolar, de cafés, de chá e outros alimentos. Entende-se que o fornecimento deste objeto, torna-se imprescindível para os devidos andamento nas atividades diárias, das secretarias municipais.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO / INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp, com as quantidades convertidas em vales-gás, na qual a secretaria requisitante pedira a entrega de acordo com necessidade. A empresa terá o prazo máximo 02 (duas) horas para realizar a entrega dos itens, no local mencionado na Nota de Empenho, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

4.2. Todos os itens deverão ser entregues em plenas condições de uso, com qualidade satisfatória.

4.3. A fornecedora fica obrigada a substituí-los de imediato os itens que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas no Termo de Referência.

4.4. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete (carga/descarga) dos itens adquiridos.

4.5. A empresa deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.6. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da empresa, no total, por um prazo não maior que o original os produtos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da empresa, inclusive por emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições dos itens recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata.

4.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante a os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata.

4.8. Periodicamente, de acordo com a necessidade, a Seção de Compras e Licitações, a Coordenação da Alimentação Escolar e a Diretoria Geral de Administração realizarão os CHAMADOS para entrega das cargas, indicando a quantidades e os locais.

4.9. A fornecedora deverá providenciar a entrega das cargas nos locais indicados, em até 02 (duas) horas após o chamado, e realizar o resgate do vale-gás junto ao requisitante.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento dos objetos será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

5.2 A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

5.4 As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1 Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.2. Do Fornecedor:

- a) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo previsto neste Termo de Referência após requisição feita pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp ou via SMS, ou qualquer outra forma apta para notificar a Contratada. A empresa obriga-se a fornecer os produtos dentro das estritas características constantes no termo de referência.
- b) Executar a entrega de forma segura, ficando obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação, defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
- c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será, informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- d) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.
- e) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.
- f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

7. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelos fiscais da presente aquisição, serão indicados posterior a licitação.

7.2. Caso sejam identificadas, quaisquer irregularidades, o fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da emissão do Empenho.

Taquara, 29 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP